



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

APROVADO UNANIMEMENTE EM PROJETO DE LEI Nº 4074, DE 28 DE ABRIL DE 2022

EM 02/05/2022

  
PRESIDENTE

"Altera a Lei Municipal nº 865, de 22 de junho de 2021"

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 865, de 22 de junho de 2021, que "Dispõe sobre Estágio na Administração Pública do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo", passará a vigor conforme o seguinte:

*Artigo 4º - Ficam criadas 50 (cinquenta) vagas de estágio, que serão distribuídas da seguinte forma:*

*I - 30 (trinta) vagas para estudantes de ensino superior;*

*II - 15 (quinze) vagas para estudantes de nível médio;*

*III - 05 (cinco) vagas para estudantes de ensino técnico profissionalizante.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 28 de abril de 2022.

EVAIL AUGUSTO  
DOS  
SANTOS:25888084  
840

**Evail Augusto dos Santos**

**Prefeito Municipal**

LIDO  
EM 02/05/2022  
  
PRESIDENTE



# *Prefeitura Municipal de Natividade da Serra*

*Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700*

---

## JUSTIFICATIVA

**Nobres Edis,**

O presente projeto de lei visa aumentar o número de vagas de estágio para estudantes de ensino superior, tendo em vista que a contratação de tais estagiários tem contribuído muito para com a Administração, a ponto das Secretarias Municipais manifestarem interesse na ampliação da oferta de vagas, o que também contribui para o processo educacional e formação profissional desses jovens.

Dessa forma, considerando o elevado interesse público, e pelas considerações expostas, conto com o apoio dessa Edilidade a aprovação deste Projeto de Lei, de extrema importância.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 28 de janeiro de 2022.

EVAIL AUGUSTO  
DOS  
SANTOS-2588808  
4840

Assinado digitalmente por EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS em 28/01/2022 às 10:58:08. Para mais informações, consulte o site: www.natividadedaserra.sp.gov.br

**Evail Augusto dos Santos**

**Prefeito Municipal**



## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Estudo nº 07/2022

De acordo com o Art. 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, apuramos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício, sobre a criação de 10 (dez) cargos de Estagiários no quadro de pessoal atual do Município, que deverá entrar em vigor a partir do mês de maio de 2022, tendo em vista o orçamento da Prefeitura do Município de Natividade da Serra, descrito da seguinte forma:

### MODALIDADE: DESPESA DO TIPO CONTINUADA

#### Objeto da Despesa:

- Criação de cargos, descritos da seguinte forma:

Quant.	Descrição	Salário Base
10	Estagiários	600,00
TOTAL		6.000,00

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

#### Dotação Orçamentária:

- 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- 3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais

Os valores mensais serão pagos a partir de maio de 2022.

#### Legislação: Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

##### DA DESPESA PÚBLICA

##### Seção I

##### Da Geração da Despesa

**ART. 15.** SERÃO CONSIDERADAS NÃO AUTORIZADAS, IRREGULARES E LESIVAS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO A GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO QUE NÃO ATENDAM O DISPOSTO NOS ARTS. 16 E 17.

**ART. 16.** A CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA SERÁ ACOMPANHADO DE:

I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQÜENTES;

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

§ 1º PARA OS FINS DESTA LEI COMPLEMENTAR, CONSIDERA-SE:

I - ADEQUADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, A DESPESA OBJETO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA E SUFICIENTE, OU QUE ESTEJA ABRANGIDA POR CRÉDITO GENÉRICO, DE FORMA QUE SOMADAS TODAS AS DESPESAS DA MESMA ESPÉCIE, REALIZADAS E A REALIZAR, PREVISTAS NO PROGRAMA DE TRABALHO, NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO;

II - COMPATÍVEL COM O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, A DESPESA QUE SE CONFORME COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS PREVISTOS Nesses INSTRUMENTOS E NÃO INFIRJA QUALQUER DE SUAS DISPOSIÇÕES.





### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Valores em Reais - R\$ 1,00)

- **QUADRO 1 – Valores com Folha de Pagamento aplicado com a Criação (Valor Futuro):**

Quant.	Descrição	Salário Base	Total
10	Estagiários	600,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

### DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DAS DESPESAS

- **QUADRO 2 – Valores Compensados para ajuste - Folha de Pagamento (Valor Presente):**

Quant.	Descrição	Salário Base	Total
	NIHIL		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

- **QUADRO 3 - Demonstrativo do Resultado Apurado**

(+) VALOR TOTAL MENSAL APURADO COM VALORES FUTURO (1)	6.000,00
(-) VALOR TOTAL ANUAL APURADO COM VALORES COMPENSADOS (2)	0,00
<b>1 - (=) VALOR DO AUMENTO APURADO</b>	<b>6.000,00</b>
<b>2 - (=) VALOR TOTAL ANUAL APURADO (x 08 meses)</b>	<b>48.000,00</b>

Os valores acima correspondem apenas à diferença apurada pelos valores propostos nos seus respectivos períodos.

### RESUMO

#### EXERCÍCIO DE 2022

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO	48.000,00
--	-----------

#### EXERCÍCIO DE 2023

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO	72.000,00
--	-----------

#### EXERCÍCIO DE 2024

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO	72.000,00
--	-----------

### COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL:

#### Despesas Programadas para o exercício de 2022:

(VALORES EM R\$)

Previsão de gastos no exercício financeiro de 2022	48.000,00
Recursos Orçamentários Previstos para 2022	31.911.450,00
Receita Corrente Líquida Prevista para 2022	31.892.450,00
<b>PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2022</b>	
% sobre a Receita Orçamentária de 2022	0,15%
% sobre a Receita Corrente Líquida de 2022	0,15%

*[Handwritten signature]*



**Despesas Programadas para o exercício de 2023:**

(VALORES EM R\$)	
Previsão de gastos no exercício financeiro de 2023	72.000,00
Recursos Orçamentários Previstos para 2023	34.464.366,00
<b>PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2023</b>	
% sobre a Receita Orçamentária de 2023	0,21%

**Despesas Programadas para o exercício de 2024:**

(VALORES EM R\$)	
Previsão de gastos no exercício financeiro de 2024	72.000,00
Recursos Orçamentários Previstos para 2024	37.221.514,00
<b>PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2024</b>	
% sobre a Receita Orçamentária de 2024	0,19%

**Impacto no Orçamento:**

- 1- Orçamento de 2022** – O aumento na despesa com a alteração representará apenas **0,15%** da Receita Orçamentária prevista e da Receita Corrente Líquida para o exercício.
- 2- Orçamento de 2023** – O aumento na despesa com a alteração representará apenas **0,21%** da Receita Orçamentária prevista para o exercício.
- 3- Orçamento de 2024** – O aumento na despesa com a alteração representará apenas **0,19%** da Receita Orçamentária prevista para o exercício.

**Impacto Financeiro:**

Descrição	Valores em R\$
Ativo Financeiro do Exercício de 2021	10.621.057,70
(-) Passivo Financeiro do Exercício de 2021	2.580.510,96
(=) Resultado Financeiro em 31/12/2021 – Superávit do Exercício de 2021	8.040.546,74
<b>Saldo Financeiro Atualizado (-) Valores utilizados até o período</b>	<b>6.328.869,83</b>
(-) Valores apurados no presente Estudo	48.000,00
<b>SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO</b>	<b>6.280.869,83</b>

1. Considerando as informações acima, O Executivo Municipal encerrou o exercício financeiro de 2021 com o **Superávit Financeiro de R\$ 8.040.546,74**.
2. Considerando a dedução do valor utilizado no estudo anterior, o saldo financeiro é de R\$ 6.328.869,83.
3. Com as deduções deste estudo no valor de R\$ 48.000,00 do Superávit Financeiro obtido no exercício de 2021, o saldo financeiro líquido resta em R\$ 6.280.869,83, ou seja, 78,11% do saldo inicial do superávit financeiro de 2021.
4. Desta forma, considerando que o aumento real na despesa de R\$ 48.000,00 significa 0,15% da receita prevista para 2022, além do "superávit financeiro de 2021", entendemos que tal efeito não acarretará impacto financeiro para os exercícios futuros.

**ESTIMATIVA DO IMPACTO COM GASTOS COM PESSOAL**

(Artigo 20 da LC 101/2000)

**Impacto nos Gastos com Pessoal:**

**DESPESAS COM PESSOAL**





RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6º Bimestre de 2021		EXERCÍCIO DE 2022 (Previsão LOA 2022)		EXERCÍCIO DE 2023 (Projeção)		EXERCÍCIO DE 2024 (Projeção)	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	31.339.400,26		31.892.450,00		34.443.846,00		37.199.354,00	
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	13.978.108,55	44,60	15.867.750,00	48,81	16.501.815,00	47,91	17.821.960,00	47,89
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	16.923.276,14	54,00	17.221.923,00	54,00	18.599.676,84	54,00	20.087.651,16	54,00

1. O Município encerrou o exercício de 2021 com o percentual com gastos com pessoal aferido de **44,60%**, ou seja, abaixo dos limites estabelecidos na LC 101/2000.
2. Importante informar que no **6º bimestre de 2021**, o percentual de gastos com pessoal foi de **44,60%**, queda de **6,50%** em relação ao **5º bimestre de 2021 (47,52%)**.
3. Para os próximos exercícios a **previsão para os exercícios de 2022, 2023 e 2024** será respectivamente de **48,81%, 47,91% e 47,89%**.

### Conclusão:

De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos da Municipalidade, trata-se de estudo de impacto orçamentário financeiro para a criação de cargos, com aumento de gastos com pessoal da ordem de R\$ 48.000,00 apurado pelo presente estudo.

Considerando que os orçamentos futuros preveem leve crescimento das Receitas, os acréscimos demonstrados conterão impacto orçamentário-financeiro suportável para a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Desta forma, os montantes apurados com gastos com pessoal, não comprometerão os limites estabelecidos pelo artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja previsão dos percentuais são, respectivamente, 48,81% (2022), 47,91% (2023) e 47,89% (2024).

Natividade da Serra, 28 de abril de 2022.


  
FABIANA APARECIDA LEMES GIL  
Contabilista - CRC 1SP 274.817/0-4

ROBERTO GIUNTA  
Assessoria

Cientes:

  
ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES  
Departamento de Recursos Humanos

  
EDNA APARECIDA SILVA  
Controle Interno

  
EVAL AUGUSTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**Evail Augusto dos Santos, Prefeito  
Municipal de Natividade da Serra, SP**

### DECLARA

Para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que de acordo com o estudo de impacto realizado, o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município.

Natividade da Serra, 28 de abril de 2022.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal